



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Contrato nº 261/2024/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DCC/PPGT

Processo nº 23115.037193/2024-48

Unidade Gestora: UFMA

Contrato que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e a Fundação Josué Montello, para prestar serviços de apoio técnico e estrutural à execução do **Projeto de Pesquisa intitulado Revelando o futuro da pesca: análise dinâmica do desembarque pesqueiro na costa maranhense.**

A União, por intermédio da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA, com sede na Avenida dos Portugueses, nº 1966, Cidade Universitária Dom Delgado, Bairro Bacanga, Edifício Castelo Branco, CEP: 65080-805, inscrito no CNPJ sob o nº 06.279.103/0001-19, neste ato representado pelo Magnífico Reitor FERNANDO CARVALHO SILVA, nomeado pelo Decreto S/N de 09/11/2023, publicada em 10/11/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 1.171, de 22/06/1994, publicada em 04/10/2011, doravante denominada CONTRATANTE e a Fundação Josué Montello, Instituição fundacional de direito privado, sem fins lucrativos, sediada na Travessa Silva Jardim nº 42 - Centro, CNPJ nº. 01.441.372/0001-16, representada neste ato por seu Diretor Presidente, ALCIMAR NUNES PINHEIRO, portador(a) da Carteira de Identidade [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, da Lei nº 8.958 de 20 de dezembro de 1994 e 7.423/2010, Decreto 6.170/07, Portaria Ministerial nº 127/08 e da Resolução nº 299/2023 CONSAD, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ORIGEM DO CONTRATO

Este Contrato tem origem no Processo acima epigrafado e nas justificativas constantes no Projeto do Prof. **Dr. Danilo Francisco Correa Lopes**, Coordenador do Projeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Contratação de Fundação de Apoio a UFMA objetivando a prestação de serviços de apoio técnico e estrutural à execução do **Projeto de Pesquisa intitulado Revelando o futuro da pesca: análise dinâmica do desembarque pesqueiro na costa maranhense.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS E DA FORMA DE EXECUÇÃO

A realização dos serviços, de apoio técnico estrutural, ora contratados, se efetivará de acordo com o disposto no Cronograma de Execução constante dos Planos de Trabalho, parte integrante do presente contrato independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

Os recursos para atendimento das despesas do presente Contrato estão previstos no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), **oriundos do Termo de Execução Descentralizada - TED nº 29/2024, firmado entre esta UFMA e o Ministério da Pesca e Aquicultura.**

CLÁUSULA QUINTA - DO SALDO APURADO

Concluída a execução de todas as etapas do **Projeto de Pesquisa intitulado Revelando o futuro da pesca: análise dinâmica do desembarque pesqueiro na costa maranhense**, tendo sido apurado eventual saldo financeiro, o mesmo será devolvido diretamente para a conta da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor a ser repassado à CONTRATADA poderá ser alterado mediante Termo Aditivo e/ou Apostilamento, conforme previsto na Lei nº 14.133/21, devidamente autorizado pelo Gestor e publicado no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

Para a execução do presente Contrato, atribui-se às partes as seguintes obrigações especiais:

Cabe à **CONTRATANTE**, observados os preceitos legais aplicáveis:

- autorizar a execução dos serviços, na forma da lei e do Plano de Trabalho;
- fornecer à CONTRATADA, por intermédio do Coordenador do Projeto, em tempo hábil, as informações necessárias e relevantes para a consecução dos serviços de apoio técnico e estrutural a serem prestados;
- exercer a coordenação e supervisão geral da execução do Projeto, pela sua Coordenadora **Professora Dr. Danilo Francisco Correa Lopes**, desenvolvendo ações complementares necessárias à efetiva execução dos serviços de apoio técnico e estrutural a cargo da CONTRATADA;

- d) efetuar o pagamento dos serviços, na forma estabelecida neste Contrato;
- e) acompanhar e avaliar os serviços prestados pela CONTRATADA, referente ao desenvolvimento execução das atividades previstas nos Planos de Trabalho, bem como a aplicação dos recursos financeiros recebidos pela CONTRATADA;
- f) designar, mediante portaria da PPGT, um servidor para fiscalizar a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho, na forma da Resolução CONSAD nº 299/2023 que regulamenta a relação entre a UFMA e suas Fundações de apoio.
- g) emitir os certificados de conclusão para os participantes do Curso que obtiverem aprovação (se for o caso);

Compete à **CONTRATADA**, observadas as disposições legais aplicáveis:

- a) realizar os serviços contratados, segundo as solicitações e orientações oriundas da Coordenação do Projeto, em função da execução do projeto e de acordo com o respectivo Plano de Trabalho aprovado pela CONTRATANTE, observadas, dentre outras, as prescrições das Leis 14.133/21 , 8.958/94 e Decreto 7423/2010 , em especial o Artigo 7º, bem como Resolução Interna Específica e a Portaria Interministerial Nº 424/16.
- b) Contratar, sob sua inteira responsabilidade, pessoal e serviços especializados necessários à realização dos serviços contratados **podendo** recorrer ao pessoal docente e técnico administrativo da CONTRATANTE, observado o disposto no art. 4º- A - Incisos I a III da Lei nº. 8.958/94; e em especial à proibição de contratação de docente em regime de dedicação exclusiva;
- c) prover suas equipes executoras de condições administrativas e logísticas necessárias à implementação dos serviços a seu cargo;
- d) responsabilizar-se institucionalmente pela emissão e regularização de documentos pertinentes a encargos sociais e tributos incidentes sobre pagamentos efetuados a pessoas físicas e jurídicas que, na forma da alínea 'b' desta cláusula, venham a ser utilizadas na execução dos serviços de apoio contratados;
- e) apresentar as faturas correspondentes aos serviços para fins de liquidação e pagamento;
- f) elaborar os relatórios parciais e final da execução, contendo informações sobre o andamento e os resultados obtidos, bem como apresentar a prestação de contas final à PPGT da UFMA;
- g) utilizar, na hipótese de aplicação dos recursos, transferidos a título deste instrumento, as disposições da Lei 8.958/94 e do Decreto 8.241/2014, que a regulamenta, cabendo ainda assim a aplicação subsidiária das normas da Lei 14.133/21, da Lei 10.520/2002 e o Decreto 5.540/2005 e a Portaria Ministerial MP/MF nº 217 de 31/07/2006.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Além das responsabilidades e obrigações descritas nestas Cláusulas, fica estabelecido que a CONTRATADA se obrigue a doar, para fins de incorporação ao patrimônio da CONTRATANTE, todos e quaisquer bens de natureza permanente que venham a ser adquiridos em razão do presente Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA também se obriga a dar efetivo cumprimento ao art.4º-A, incisos I a III da Lei n.º 8.958/1994 a fim de garantir publicidade e transparência ao presente instrumento e à sua execução, respectivamente.

CLAUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Fica a Contratada responsável, perante a Contratante, a apresentar prestação de contas, na forma e nos prazos descritos nesta Cláusula, composta dos seguintes documentos:

- a) Cópia do Plano de Trabalho;
- b) Cópia do Termo de Contrato, com a indicação da data de sua publicação;
- c) Relatório Físico - Financeiro ressaltando o cumprimento do objeto;
- d) Demonstrativo da execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos recebidos, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, e os saldos.
- e) relação de Pagamentos efetuados.

SUBCLAUSULA ÚNICA - A Prestação de Contas e o Relatório Físico-Financeiro deverão ser encaminhados à Contratante até 30 (trinta) dias após o término da vigência do Contrato, contendo todos os documentos indicados nesta Cláusula.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência a partir da data da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União - DOU até 13/02/2027, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto na lei 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Vedada a alteração do objeto, este Contrato poderá receber, mediante Termo Aditivo e/ou Apostila, as alterações e os ajustes que se fizerem necessários, em decorrência de suplementação de recursos orçamentários, na forma prevista na Lei 14.133/21, ou no sentido de introduzir novos mecanismos gerenciais e administrativos capazes de tornar mais ágil e eficaz o atendimento, decorrente do desenvolvimento do Projeto.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACESSO DO SISTEMA DE CONTROLE

A CONTRATADA dará livre acesso aos servidores do Sistema de Controle Interno e Externo, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados, direta ou indiretamente, com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser denunciado por qualquer uma das partes, desde que tal intenção seja formalmente comunicada à outra, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Poderá também ser rescindido por superveniência de evento ou norma legal que o torne inexecutável, por decurso de prazo ou por infração legal ou convencional, respondendo a parte infratora, neste último caso, pelas perdas e danos a que tenha dado causa, na forma da legislação aplicável à matéria, resguardada a possibilidade de Rescisão Unilateral do Contrato por parte da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Contrato fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, constituindo a correspondente despesa encargo da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este instrumento é firmado com base no art. 75, inciso XV da Lei 14.133/21 combinado com as disposições da Lei nº 8.958/94 e

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal, na Seção Judiciária do Maranhão, com fulcro no art. 109, I, da CF/1988, para dirimir eventuais questões decorrentes da execução deste Contrato, que as partes não puderem solucionar por via administrativa.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 1 (uma) via, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Luís (MA), data da assinatura eletrônica.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunha 1

Testemunha 2

ANEXO
PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

Fundação Contratada Fundação Josué Montello		CNPJ 01.441.372/0001-16		
Endereço Travessa Silva Jardim nº 42		Bairro - Centro		
Cidade São Luis	UF MA	CEP	DDD/Telefone	E.A.
Nome do Responsável ALCIMAR NUNES PINHEIRO			CPF [REDACTED]	
Endereço			CEP	
RG [REDACTED]	Cargo Diretor Presidente			

2 - DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto REVELANDO O FUTURO DA PESCA: ANÁLISE DINÂMICA DO DESEMBARQUE PESQUEIRO NA COSTA MARANHENSE	Período de Execução	
	Início Publ. No DOU	Término 13/02/2027

Identificação do Objeto

PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E ESTRUTURAL À EXECUÇÃO DO PROJETO REVELANDO O FUTURO DA PESCA: ANÁLISE DINÂMICA DO DESEMBARQUE PESQUEIRO NA COSTA MARANHENSE

Justificativa

O conhecimento sobre a biodiversidade de uma região é de suma importância para auxiliar na gestão adequada dos recursos naturais, através do estudo sobre a diversidade e riquezas presentes, sendo possível o desenvolvimento de um plano de manejo adequado, diminuindo a pressão causada por fatores antrópicos sobre os estoques pesqueiros. O monitoramento da pesca se dá através da coleta de dados sobre a quantidade de pescado e quais espécies estão sendo capturadas. Desta forma é possível a criação de um mapa abordando as espécies alvo, o esforço de pesca e sua influência econômica, auxiliando na criação de um plano de manejo adequado para a sustentabilidade do estoque pesqueiro de cada espécie. Devido a falta de estudos e deficiência nos monitoramentos anteriores, as informações sobre a pesca no Maranhão são escassas, levantando um sinal de alerta sobre o atual estado do estoque pesqueiro da região.

Para o desenvolvimento do monitoramento pesqueiro, é necessária a parceria entre universidades e governo, a fim de realizar um estudo socioeconômico completo, o que pode ser realizado através da aplicação de questionários e da realização de atividades participativas, por pessoas qualificadas, para o recolhimento das informações. Para esse trabalho podem ser utilizadas duas formas de análise, o censo e a amostragem. Para o censo, é preciso que todos os desembarques sejam acompanhados, o que se alcançaria a estimativa da produção pesqueira a partir do número real de produção de cada porto; para o trabalho com a amostragem, seria preciso os dados de algumas embarcações, escolhidas de forma aleatória, o que certamente teria um custo menor para a implementação do projeto e para a estimativa da produção pesqueira, porém com uma margem maior de erros.

O custo para o desenvolvimento de um monitoramento pesqueiro, está certamente atrelado ao método escolhido e a quantidade de portos envolvidos. Para este projeto, pretende-se dividir o estado do Maranhão em três áreas, as quais seriam: os portos da grande São Luís e os portos das cidades situadas ao longo do litoral, totalizando 28 municípios. Através desse monitoramento, seria possível uma análise profunda da atividade pesqueira e qual a sua influência socioeconômica para o estado e as pessoas que geram mão-de-obra e fonte de renda através da pesca. Além de possibilitar todo diagnóstico socioeconômico da cadeia produtiva da pesca, será possível acompanhar a evolução e a dinâmica da atividade, buscando subsídios para uma avaliação contínua e completa dos recursos pesqueiros, assim como servir de base para a implementação e desenvolvimento de políticas públicas, buscando a sustentabilidade da pesca no estado do Maranhão.

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Obtenção de mapas interativos das pescarias, dos desembarques e das áreas comerciais	Serviço	1	400.000,00	400.000,00	1º mês	12º mês
PRODUTO 1.1	Relatório de seleção da equipe de trabalho						
PRODUTO 1.2	Relatório de capacitação da equipe de trabalho e dos atores do setor pesqueiro						

PRODUTO 1.3	Relatório da identificação das áreas de desembarque e áreas comerciais						
META 2	Software de visualização e análise de dados pesqueiros com banco de dados	Serviço	1	150.000,00	150.000,00	2º mês	24º mês
PRODUTO 2.1	Relatório com o Arquetipo do software						
PRODUTO 2.2	Plataforma web e mobile						
PRODUTO 2.3	Capacitação para uso da Plataforma web e mobile						
META 3	Diagnóstico da caracterização da pesca nas 3 regiões avaliadas	Serviço	1	400.000,00	400.000,00	1º mês	12º mês
PRODUTO 3.1	Relatório da seleção e capacitação dos atores da pesca, para a coleta de informações nas 3 regiões definidas						

PRODUTO 3.2	Relatório com o descritivo das visitas realizadas nas regiões definidas.						
META 4	Estatística da produção pesqueira do MA	Serviço	1	2.000.050,00	2.000.050,00	3º mês	28º mês
PRODUTO 4.1	Banco de dados consolidado, contendo os registros de desembarque durante 24 meses						

4 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

	Natureza da Despesa	Valor Total (R\$)	Total Contratante (R\$)
Código	Especificação		
	Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00
	Bolsas	R\$ 1.778.800,00	R\$ 1.778.800,00

	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÕES	R\$ 11.676,00	R\$ 11.676,00
	DIARIAS (EVENTOS , REUNIÕES E TREINAMENTOS)	R\$ 888.300,00	R\$ 888.300,00
	PESSOA JURÍDICA	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 18.497,00	R\$ 18.497,00
	APOIO OPERACIONAL A GESTÃO DO PROJETO	R\$ 272.727,00	R\$ 272.727,00
	Total Geral		

DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS

1.1 - SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA						
FUNÇÃO	QTD	VLR. UNITÁRIO	Encargos	Valor com Encargo	meses	VLR. TOTAL
PESQUISADOR	1	R\$ 5.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 6.000,00	3	R\$ 18.000,00

1.2 BOLSAS

Função	Quantidade	Valor Unitário	Meses	Total
COORDENAÇÃO				
Coordenadora Geral	1	R\$ 5.000,00	25	R\$ 125.000,00
ADMINISTRATIVO/JURIDICO				
Supervisora de Processos e Relatórios	1	R\$ 2.000,00	25	R\$ 50.000,00
Bolsista apoio técnico	1	R\$ 2.000,00	25	R\$ 50.000,00
Supervisor de monitoramento	1	R\$ 2.000,00	25	R\$ 50.000,00
Auxiliar Jurídico	1	R\$ 1.500,00	25	R\$ 37.500,00
PESQUISA				
Pesquisador II (Doutor)	4	R\$ 4.000,00	24	R\$ 384.000,00
Pesquisador desenvolvedor	1	R\$ 4.000,00	24	R\$ 96.000,00
Pesquisador III Graduado)	4	R\$ 2.000,00	25	R\$ 200.000,00
Pesquisador II	1	R\$ 2.100,00	11	R\$ 23.100,00
Pesquisador IV (Graduando)	8	R\$ 1.350,00	24	R\$ 259.200,00
Bolsa Capacitação	28	R\$ 750,00	24	R\$ 504.000,00
TOTAL				1.778.800,00

1.3 PASSAGENS AÉREAS

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Passagem Nacional	6	R\$ 1.946,00	R\$ 11.676,00

1.4 DIÁRIAS

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Diárias	2820	R\$ 315,00	R\$ 888.300,00

1.5 SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

Serviços			
Aquisição de software	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Custos com capacitação e desenvolvimento de pessoal	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00

Aluguel de carro	40	R\$ 250,00	R\$ 10.000,00
TOTAL			R\$ 12.000,00

1.6 MATERIAL DE CONSUMO

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Material Gráfico	1	R\$ 7.172,00	R\$ 7.172,00
Materia de EPI personalizado para equipe de campo	10	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
Combustível	1100	R\$ 5,75	R\$ 6.325,00
TOTAL			R\$ 18.497,00

1.7 DOA FUNDAÇÃO DE APOIO

Despesas operacionais Administrativas	
Despesas operacionais Administrativas	R\$ 272.727,00

6 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

MÊS/ANO	VALOR
Dezembro/2024	500.000,00
Julho/2025	1.000.000,00
Dezembro/2025	1.000.000,00
Abril/2026	500.000,00

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Universidade Federal do Maranhão (UFMA), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer Órgão da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da referida prefeitura, na forma deste Plano de Trabalho.

8

- APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CARVALHO SILVA, Reitor(a)**, em 18/12/2024, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alcimar Nunes Pinheiro, Usuário Externo**, em 18/12/2024, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LAENA TICIANE SANTOS CARDOSO, Técnico Administrativo em Educação**, em 19/12/2024, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELI MUNIZ, Diretor(a)**, em 02/06/2026, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1291710** e o código CRC **7D3420BB**.

É facultado à UNIFAP propor aos candidatos aprovados e excedentes ao número de vagas previstas no Edital a contratação para lotação em outros campi nos quais exista vaga na área em que se deu sua habilitação e classificação no PSS;

A seleção dos candidatos será realizada por Bancas Examinadoras sugeridas pelos Colegiados dos Cursos destinatários das vagas e designadas pela Pró-Reitora de Ensino de Graduação (PROGRAD);

Os perfis descritos no Anexo I, são de responsabilidade dos cursos destinatários das vagas ofertadas neste PSS e formatados de acordo com a respectiva cadeira/vaga no colegiado;

O professor contratado em decorrência do presente PSS não poderá: Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; e

Ser novamente contratado antes de decorridos vinte e quatro meses do encerramento de seu contrato anterior.

Este Edital será publicado no Diário Oficial da União (DOU) e no endereço eletrônico <https://depsec.unifap.br/concursos/>.

Integram o presente Edital, os Anexos: Quadro de Vagas por Área de Conhecimento (Anexo I); Temas das Provas e Bibliografias sugeridas por Área de Conhecimento (AnexoII); Quadro de Atribuição de Pontos para Avaliação da Prova Didática (Anexo III); Quadro de Atribuição de Pontos para Avaliação de Títulos (AnexoIV); Formulário de Recurso Administrativo (AnexoV); Requerimento de Solicitação de Atendimento Especial (Anexo VI) e Cronograma (Anexo VII);

A remuneração bruta do professor substituto observa a seguinte composição para o regime de trabalho de 40horas, para função de Professor Substituto é composta por:

REGIME DE TRABALHO 40 HORAS			
Titulação	Vencimento básico	R,T*	Valor total
Doutorado	3.130,85	2.700,36	5.831,21
Mestrado	3.130,85	1.174,07	4.304,92
Especialização	3.130,85	469,63	3.600,48

(*).R.T.-Retribuição por Titulação.

O candidato que vier a ser contratado em decorrência do presente Edital não terá direito a benefícios inerentes a professores do quadro efetivo, tais como progressão funcional e retribuição por titulação obtida posteriormente a contratação.

DAS INSCRIÇÕES

O valor da taxa de inscrição é de R\$120,00 (cento e vinte reais);

A inscrição será realizada exclusivamente pela internet no endereço eletrônico <https://depsec.unifap.br/concursos/a> partir das 00h e 01min. do dia 15 de abril de 2024 às 23h e 59min. do dia 30 de abril de 2024 (horário oficial de Macapá/AP);

A UNIFAP não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

O comprovante de inscrição do candidato estará disponível, após a confirmação do pagamento, no endereço eletrônico <https://depsec.unifap.br/concursos/>, por meio de página de acompanhamento, após a aceitação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

DO PERÍODO DAS PROVAS

O cronograma de aplicação das Provas Didáticas e da entrega títulos, previsto para ocorrer no período de 18 e 19 de maio de 2024, será publicado no site <https://depsec.unifap.br/concursos/>;

A divulgação do dia, horário e local de aplicação da Prova Didática ocorrerá até o dia 15 de maio de 2024.

As datas previstas no cronograma poderão ser alteradas em virtude da quantidade de inscritos ou pela conveniência administrativa da Universidade, sendo sempre divulgadas no endereço eletrônico <https://depsec.unifap.br/concursos/>;

A aplicação das provas ocorrerá na cidade de Macapá/AP;

O acompanhamento do Edital, avisos e comunicados referentes ao PSS é de responsabilidade EXCLUSIVA do candidato.

Macapá-AP, 23 de agosto de 2024.

O inteiro teor deste edital, seus anexos e suas alterações, contendo todas as informações sobre o processo seletivo podem ser encontrados no Link: <https://depsec.unifap.br/concursos/>.

CHRISTIANO RICARDO DOS SANTOS
Pró-Reitor de Ensino de Graduação

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo aditivo ao Contrato Administrativo por tempo determinado no 57/2024.
CONTRATANTE: Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre.
CONTRATADA: Rochele de Quadros Rodrigues
OBJETO: Alteração do término do contrato de 30/11/2024 para 20/12/2024.
ASSINAM: Lucia Campos Pellanda, Reitora da UFCSPA e Rochele de Quadros Rodrigues, Contratada.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 261/2024 - UASG 154041

Nº Processo: 23115.037193/2024-48.
Dispensa Nº 410/2024. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO.

Contratado: 01.441.372/0001-16 - FUNDACAO JOSUE MONTELLO. Objeto: Contratação de fundação de apoio a ufma objetivando a prestação de serviços de apoio técnico e estrutural à execução do projeto de pesquisa intitulado revelando o futuro da pesca: análise dinâmica do desembarque pesqueiro na costa maranhense.

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 18/12/2024 a 13/02/2027. Valor Total: R\$ 3.000.000,00. Data de Assinatura: 18/12/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 18/12/2024).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 257/2024 - UASG 154041

Nº Processo: 23115.023289/2024-29.
Pregão Nº 90024/2024. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO.

Contratado: 06.253.312/0001-93 - ATRIOS COMERCIO, SERVICOS E MANUTENCAO LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, com substituição de peças e componentes pela contratada, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 19/12/2024 a 19/12/2027. Valor Total: R\$ 972.000,00. Data de Assinatura: 17/12/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 18/12/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 154041

Número do Contrato: 137/2024.

Nº Processo: 23115.013632/2024-27.

Dispensa. Nº 348/2024. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO. Contratado: 07.060.718/0001-12 - FUNDACAO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOL DA UFMA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o remanejamento de valores do plano de trabalho anexo ao contrato nº 137/2024 de prestação de serviços de apoio técnico e estrutural à execução da projeto ampliando fronteiras: estratégia de desenvolvimento e disseminação de produtos educacionais.. Vigência: 18/12/2024 a 28/06/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 99.960,00. Data de Assinatura: 18/12/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 18/12/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 154041

Número do Contrato: 172/2024.

Nº Processo: 23115.019701/2024-14.

Dispensa. Nº 370/2024. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO. Contratado: 07.060.718/0001-12 - FUNDACAO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOL DA UFMA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o remanejamento de valores do plano de trabalho anexo ao contrato nº 172/2024 de prestação de serviços de apoio técnico e estrutural à execução do projeto de "organização, produção e criação de recursos pedagógicos de acessibilidade para os alunos público-alvo da educação especial do colégio universitário - colun.". Vigência: 18/12/2024 a 31/12/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 223.663,19. Data de Assinatura: 18/12/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 18/12/2024).

EXTRATO DE CONVENIO

Processo nº: 23115.039393/2024-35. Convenio nº 183.2024. CONVENIENTES: Convênio que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO MARANHÃO - SINFRA/MA, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.892.295/0001-60. Objeto: Concessão de Estágio. DATA DE ASSINATURA: 17 de dezembro de 2024. Em 18 de dezembro de 2024.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90033/2024 - UASG 154041

Nº Processo: 23115007584202438. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e limpeza de piscina semiolímpica, com fornecimento de produtos químicos e equipamentos, sem dedicação exclusiva de mão-de-obra, para o Campus da Universidade Federal do Maranhão, em São Luís - Cidade Universitária Dom Delgado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento - Total de Itens Licitados: 1. Edital: 19/12/2024 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Av. Dos Portugueses, S/n - Campus do Bacanga (relat.siafi) - São Luís/MA ou <https://www.gov.br/compras/edital/154041-5-90033-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 19/12/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 09/01/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

RAIMUNDO NONATO CARVALHO PIORSKY JUNIOR
Pregoeiro Oficial

(SIASGnet - 18/12/2024) 154041-15258-2024NE800144

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 446, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Universidade Federal do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação do Edital nº 387/2024-PROGEP, publicado no DOU de 31 de outubro de 2024, seção 3, página 130, conforme a seguir:

ONDE SE LÊ:

Michele Irma Santa Manica - 5º lugar

LEIA-SE:

Michele Irma Santana Manica - 5º lugar

Os demais itens do Edital PROGEP nº 387/2024 permanecem inalterados.

CÂNDIDO JOSÉ FERNANDES AGUIAR
Em exercício

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificação de Aplicação de Penalidade Administrativa

Pregão Eletrônico RP nº 060/2023- Processo Administrativo Originário SEI nº 23523.020891/2022-31,

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebsers, filial Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão - HU-UFMA, CNPJ 15.126.437/0004-96, UG-155010, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 23523.019985/2024-29, instaurado para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de penalidade, com fulcro no art. 83, §2º, da Lei nº 13.303/2016, NOTIFICA a empresa METALURGICA MUSSO LTDA, CNPJ: 27.316.728/0001-83, para, querendo, apresentar RECURSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 10 (dias) dias úteis, em relação à penalidade de MULTA no valor total de R\$ 1.013,25 (um mil treze reais e vinte e cinco centavos), devendo ser paga por meio da Guia de Recolhimento da União - GRU (enviada para o e-mail: ebueto@soladadvogados.com.br), nos termos do Artigo 178, II do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH - RLCE 2.0, por inexecução total do objeto, pactuado por meio da Ata de Registro de Preços - SEI 602/2023, por não manter as obrigações exigidas no item 11.11 do Termo de Referência, anexo I do Edital SRP nº 060/2023 - Processo SEI nº 23523.020891/2022-31, que resultou na autorização de cancelamento da referida Ata de Registro de Preços, conforme Despacho - GAD/HU-UFMA - SEI nº 38660464. A tentativa de notificação de Ofício - SEI nº 347/2024, via postal para o endereço cadastrado na proposta e no SICAF restou frustrada quando da primeira tentativa de notificação, para apresentação de defesa, razão pela qual a presente notificação por edital se faz necessária. A consulta ao processo, a apresentação da defesa prévia e demais manifestações deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico, e-mail: ucont.hu-ufma@ebsers.gov.br, ou pessoalmente ou por via postal para a Unidade de Contratos do HU-UFMA/EBSERH, localizado à Rua Barão de Itapary, 227, Bairro Centro, CEP 65.020-070 - São Luís (MA). Ressalta-se que o processo terá sua continuidade independentemente da manifestação da empresa.

JOYCE SANTOS LAGES
Superintendente/HUUFMA





UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Termo Aditivo nº 1946041/2026/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DCONV/PPGT

Processo nº 23115.037193/2024-48

Unidade Gestora: UFMA

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 261/2024, que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e a Fundação Josué Montello, para prestar serviços de apoio técnico e estrutural à execução do **Projeto de Pesquisa intitulado Revelando o futuro da pesca: análise dinâmica do desembarque pesqueiro na costa maranhense.**

A União, por intermédio da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA, com sede na Avenida dos Portugueses, nº 1966, Cidade Universitária Dom Delgado, Bairro Bacanga, Edifício Castelo Branco, CEP: 65080-805, inscrito no CNPJ sob o nº 06.279.103/0001-19, neste ato representado pelo Magnífico Reitor FERNANDO CARVALHO SILVA, nomeado pelo Decreto S/N de 09/11/2023, publicada em 10/11/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 1.171, de 22/06/1994, publicada em 04/10/2011, doravante denominada CONTRATANTE e a Fundação Josué Montello, Instituição fundacional de direito privado, sem fins lucrativos, sediada na Travessa Silva Jardim nº 42 - Centro, CNPJ nº. 01.441.372/0001-16, representada neste ato por seu Diretor Presidente, ALCIMAR NUNES PINHEIRO, conforme documentos acostados aos autos, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, da Lei nº 8.958 de 20 de dezembro de 1994 e 7.423/2010, Decreto 6.170/07, Portaria Ministerial nº 127/08 e da Resolução nº 299/2023 CONSAD, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o remanejamento de rubricas no Plano de Trabalho do Contrato nº 261/2024, conforme Termo de Apostilamento 1/2025, formalizado pelo Ministério da Pesca e Aquicultura, sem alteração no valor ou vigência do contrato.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. Este instrumento é firmado com base no art. 124 da Lei 14.133/21 combinado com as disposições da Lei nº 8.958/94 e Decreto nº 7423/2010.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. Os recursos para atendimento das despesas do presente contrato não sofrerão alteração, permanecendo o valor de **R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)** oriundos do Termo de Execução Descentralizada - TED nº 29/2024, firmado entre esta UFMA e o Ministério de Pesca e Aquicultura.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1. A vigência do Contrato nº 261/2024 não sofrerá alteração.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

São Luís (MA), data da assinatura eletrônica.

FERNANDO CARVALHO SILVA
REITOR UFMA

ALCIMAR NUNES PINHEIRO
Diretor Presidente FJM

ANEXO I PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

Fundação Contratada Fundação Josué Montello				CNPJ 01.441.372/0001-16
Endereço Travessa Silva Jardim nº 42				Bairro Centro
Cidade São Luís	UF MA	CEP	DDD/Telefone	E.A.
Nome do Responsável ALCIMAR NUNES PINHEIRO				CPF
Endereço				CEP
RG				C a r g o Diretor Presidente

2 - DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto REVELANDO O FUTURO DA PESCA: ANÁLISE DINÂMICA DO DESEMBARQUE PESQUEIRO NA COSTA MARANHENSE	Período de Execução Início: Publ. No DOU Término: 13/02/2027
---	---

Identificação do Objeto

PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E ESTRUTURAL À EXECUÇÃO DO PROJETO REVELANDO O FUTURO DA PESCA: ANÁLISE DINÂMICA DO DESEMBARQUE PESQUEIRO NA COSTA MARANHENSE

Justificativa

O conhecimento sobre a biodiversidade de uma região é de suma importância para auxiliar na gestão adequada dos recursos naturais, através do estudo sobre a diversidade e riquezas presentes, sendo possível o desenvolvimento de um plano de manejo adequado, diminuindo a pressão causada por fatores antrópicos sobre os estoques pesqueiros. O monitoramento da pesca se dá através da coleta de dados sobre a quantidade de pescado e quais espécies estão sendo capturadas. Desta forma é possível a criação de um mapa abordando as espécies alvo, o esforço de pesca e sua influência econômica, auxiliando na criação de um plano de manejo adequado para a sustentabilidade do estoque pesqueiro de cada espécie. Devido a falta de estudos e deficiência nos monitoramentos anteriores, as informações sobre a pesca no Maranhão são escassas, levantando um sinal de alerta sobre o atual estado do estoque pesqueiro da região.

Para o desenvolvimento do monitoramento pesqueiro, é necessária a parceria entre universidades e governo, a fim de realizar um estudo socioeconômico completo, o que pode ser realizado através da aplicação de questionários e da realização de atividades participativas, por pessoas qualificadas, para o recolhimento das informações. Para esse trabalho podem ser utilizadas duas formas de análise, o censo e a amostragem. Para o censo, é preciso que todos os desembarques sejam acompanhados, o que se alcançaria a estimativa da produção pesqueira a partir do número real de produção de cada porto; para o trabalho com a amostragem, seria preciso os dados de algumas embarcações, escolhidas de forma aleatória, o que certamente teria um custo menor para a implementação do projeto e para a estimativa da produção pesqueira, porém com uma margem maior de erros.

O custo para o desenvolvimento de um monitoramento pesqueiro, está certamente atrelado ao método escolhido e a quantidade de portos envolvidos. Para este projeto, pretende-se dividir o estado do Maranhão em três áreas, as quais seriam: os portos da grande São Luís e os portos das cidades situadas ao longo do litoral, totalizando 28 municípios. Através desse monitoramento, seria possível uma análise profunda da atividade pesqueira e qual a sua influência socioeconômica para o estado e as pessoas que geram mão-de-obra e fonte de renda através da pesca. Além de possibilitar todo diagnóstico socioeconômico da cadeia produtiva da pesca, será possível acompanhar a evolução e a dinâmica da atividade, buscando subsídios para uma avaliação contínua e completa dos recursos pesqueiros, assim como servir de base para a implementação e desenvolvimento de políticas públicas, buscando a sustentabilidade da pesca no estado do Maranhão.

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
--------------	------------------	--------------------------	-------------------	-----------------------	--------------------	---------------	------------

META 1	Obtenção de mapas interativos das pescarias, dos desembarques e das áreas comerciais	Serviço	1	400.000,00	400.000,00	1º mês	12º mês
PRODUTO 1.1	Relatório de seleção da equipe de trabalho						
PRODUTO 1.2	Relatório de capacitação da equipe de trabalho e dos atores do setor pesqueiro						
PRODUTO 1.3	Relatório da identificação das áreas de desembarque e áreas comerciais						
META 2	Software de visualização e análise de dados pesqueiros com banco de dados	Serviço	1	150.000,00	150.000,00	2º mês	24º mês
PRODUTO 2.1	Relatório com o Arquétipo do software						
PRODUTO 2.2	Plataforma web e mobile						
PRODUTO 2.3	Capacitação para uso da Plataforma web e mobile						
META 3	Diagnóstico da caracterização da pesca nas 3 regiões avaliadas	Serviço	1	400.000,00	400.000,00	1º mês	12º mês
PRODUTO 3.1	Relatório da seleção e capacitação dos atores da						

	pesca, para a coleta de informações nas 3 regiões definidas						
PRODUTO 3.2	Relatório com o descritivo das visitas realizadas nas regiões definidas.						
META 4	Estatística da produção pesqueira do MA	Serviço	1	2.050.000,00	2.050.000,00	3º mês	28º mês
PRODUTO 4.1	Banco de dados consolidado, contendo os registros de desembarque durante 24 meses						

4 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

	Natureza da Despesa	Valor Total (R\$)	Total Contratante (R\$)
Código	Especificação		
	Bolsas	R\$ 1.796.799,84	R\$ 1.796.799,84
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÕES	R\$ 11.676,00	R\$ 11.676,00
	DIÁRIAS (EVENTOS, REUNIÕES E TREINAMENTOS)	R\$ 888.300,00	R\$ 888.300,00
	PESSOA JURÍDICA	R\$ 22.672,16	R\$ 22.672,16
	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 7.825,00	R\$ 7.825,00
	APOIO OPERACIONAL A GESTÃO DO PROJETO	R\$ 272.727,00	R\$ 272.727,00
	Total Geral		3.000.000,00

DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS

1.1 BOLSAS

COORDENAÇÃO	
-------------	--

Coordenação Geral	1	R\$ 7.000,00	24	R\$ 168.000,00
ADMINISTRATIVO				
Supervisor de Processos e Relatórios	1	R\$ 3.615,16	24	R\$ 86.763,84
Supervisor de monitoramento	1	R\$ 3.500,55	24	R\$ 84.013,20
Bolsista apoio técnico I	2	R\$ 2.000,18	24	R\$ 96.008,64
Bolsista apoio técnico I	1	R\$ 2.000,00	24	R\$ 48.000,00
PESQUISA				
Pesquisador I	3	R\$ 4.000,00	24	R\$ 288.000,00
Pesquisador II (Desenvolvimento de software e organização de dados, relatórios e produtos)	6	R\$ 2.333,54	24	R\$ 336.029,76
Pesquisador III (Pesquisa, tratamento e divulgação de dados)	7	R\$ 1.107,05	24	R\$ 185.984,40
Pesquisador V (Apoio à pesquisa de campo e capacitação)	28	R\$ 750,00	24	R\$ 504.000,00
TOTAL				R\$ 1.796.799,84

1.2 PASSAGENS AÉREAS

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Passagem Nacional	6	R\$ 1.946,00	R\$ 11.676,00

1.3 DIÁRIAS

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Diárias	2.820	R\$ 315,00	R\$ 888.300,00

1.4 SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

Serviços	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Aquisição de software	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Custos com capacitação e desenvolvimento de pessoal	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Aluguel de carro	40	R\$ 250,00	R\$ 10.000,00
EPI personalizado para equipe de campo	10	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
Serviços Gráficos	1	R\$ 7.172,16	R\$ 7.172,16
TOTAL			R\$ 22.672,16

1.5 MATERIAL DE CONSUMO

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
EPI para equipe de campo	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
Combustível	1100	R\$ 5,75	R\$ 6.325,00
TOTAL			R\$ 7.825,00

1.6 DOA FUNDAÇÃO DE APOIO

Despesas operacionais Administrativas	
Despesas operacionais Administrativas	R\$ 272.727,00

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

CONTRATANTE

MÊS/ANO	VALOR
Dezembro/2024	500.000,00
Dezembro/2025	679.622,00
Abril/2026	910.189,00
Outubro/2026	910.189,00

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Universidade Federal do Maranhão (UFMA), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer Órgão da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da referida prefeitura, na forma deste Plano de Trabalho.

São Luís (MA), data da assinatura eletrônica.

ALCIMAR NUNES PINHEIRO

Diretor Presidente FJM

8 - APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

APROVADO

São Luís (MA), data da assinatura eletrônica.

FERNANDO CARVALHO SILVA

REITOR UFMA



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CARVALHO SILVA, Reitor(a)**, em 03/06/2026, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alcimar Nunes Pinheiro, Usuário Externo**, em 08/06/2026, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELI MUNIZ, Diretor(a)**, em 08/06/2026, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **RUTE DO SOCORRO CARVALHO LOBATO, Técnico Administrativo em Educação**, em 08/06/2026, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1946041** e o código CRC **2DB37369**.

Referência: Processo nº 23115.037193/2024-48

SEI nº 1946041

EDITAL
TORNAR SEM EFEITO EDITAL DE PRORROGAÇÃO Nº 52/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

Tornar sem efeito o Edital de Prorrogação n. 052/2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU) n. 103, Seção 3, página 127, do dia 03 de junho de 2026, que prorrogava Processo de Seleção Simplificada da Faculdade de Educação na área de Educação. Subárea: Fundamentos da Educação.

PETERSON GÓES SILVA
Decano de Gestão Pessoas

RETIFICAÇÃO

A UNIVFRSADDF DE BRASÍLIA (UnB) torna pública a retificação do Edital de Abertura do Concurso Público de Provas e Prova de Títulos para o cargo de Professor de Magistério Superior nº 123/2024, publicado no Diário Oficial da União, do dia 11 de julho de 2024. Onde se lê "[...] 13.6 O prazo de validade do concurso será de um ano, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.[...]", leia-se "[...] 13.6 O prazo de validade do concurso será de dois anos, contado a partir da data da publicação do Edital de Homologação do Resultado Final do concurso, podendo ser prorrogado por igual período.[...]".

Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no referido edital.

DECANATO DE PESQUISA E INOVAÇÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: CONVÊNIO PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO
Nº do Processo: 23106.121001/2025-71

INSTITUIÇÃO EXECUTORA: UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, instituição federal de ensino superior, fundação pública, criada pela Lei nº 3.998 de 15/12/1961 e instituída pelo Decreto nº 500 de 15/1/1962 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.038.174/0001-43.

CONCEDENTE (ENTIDADE PRIVADA): Universidade de ABERYSTWYTH, instituição registrada como entidade beneficiante sob o nº 1145141, com sede administrativa em Visualisation Centre, Penglais, Aberystwyth, Ceredigion SY23 3BF, Reino Unido (doravante denominada "Instituição Líder");

INSTITUIÇÃO GESTORA (FUNDAÇÃO DE APOIO): FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS - FINATEC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 37.116.704/0001-34.

Objeto: Constitui objeto deste CONVÊNIO o projeto de pesquisa interinstitucional envolvendo a Aberystwyth University, a Universidade de Brasília e a Universidade Federal do Pará, com financiamento da British Academy (ODA OIIRP230289), que visa refletir sobre o lugar da Floresta Amazônica na política climática e utilizar os conhecimentos adquiridos como base para reconceituar as Relações Internacionais a partir da floresta. Em novembro de 2025, o Brasil sediou a Conferência das Partes da Convenção das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (UNFCCC) (COP 30) em Belém, trazendo as negociações para a Amazônia.

Fundamentação Legal: Art. 9º-A da Lei nº 10.973 de 2004.

Vigência: Início : 20/05/2026

Término: 20/05/2031

Valor total: R\$ 813.005,40 (oitocentos e treze mil, 5 reais e quarenta centavos)

EXTRATO DE PARCERIA

ESPÉCIE: ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO (APPD&I)

Nº do Processo: 23106.118036/2025-22

1º PARCEIRO: UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, instituição federal de ensino superior, fundação pública, criada pela Lei nº 3.998 de 15/12/1961 e instituída pelo Decreto nº 500 de 15/1/1962 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.038.174/0001-43.

2º PARCEIRO (ENTIDADE PRIVADA): BioEny Engineering and Medical Solutions, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 60.542.433/0001-09, com sede em São Paulo.

Objeto: Constitui objeto deste ACORDO DE PARCERIA o desenvolvimento e validação da plataforma nacional de Organ-on-a-Chip CHIP-Eny integrada a biossensores e Inteligência Artificial, capaz de modelar a microvasculatura humana e simular processos de angiogênese e vasculogênese em condições fisiológicas e patológicas do pé diabético. Construção do Ecossistema de Órgãos-em-Chip na UnB: Implementação do Chão de Fábrica 3D em Spin-off Acadêmica para o Desenvolvimento de Tecnologias Biomiméticas.

Fundamentação Legal: Art. 9º da Lei nº 10.973 de 2004.

Vigência: 36 meses (trinta e seis meses), a contar da data da assinatura.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2026 - UASG 154053

Nº Processo: 23006.005297/2026-92.

Pregão Nº 90011/2026. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC.

Contratado: 04.287.754/0001-25 - SEGER COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA S.A.. Objeto: A contratação de solução de Tecnologia da Informação e Comunicação de renovação de serviço de suporte técnico para solução de rede sem fio.

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 10/06/2026 a 10/06/2029. Valor Total: R\$ 180.000,00. Data de Assinatura: 03/06/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 08/06/2026).

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

DIVISÃO DE DIPLOMAS, DADOS E ESTATÍSTICAS DA GRADUAÇÃO

SEÇÃO DE DIPLOMAS DA GRADUAÇÃO

AVISO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Para fins do disposto no art. 21 da Portaria do Ministério da Educação nº 1095 de 25/10/2018, publicada no DOU nº 207, Seção 1, pag. 32 a 34, de 26/10/2018, esta Instituição de Educação Superior informa que foram registrados 121 diplomas no período de 01/05/2026 a 31/05/2026, nos seguintes livros de registro e seqüências numéricas: livro GRAD-1 registros de 98204 a 98324. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço <http://www.ufabc.edu.br>.

Santo André/SP, 8 de junho de 2026.
MARTA OLIVEIRA RODRIGUES
Assistente em Administração
Chefia da Seção de Diplomas da Graduação

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTES: Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA) e Sociedade Ginástica De Porto Alegre (SOGIPA). OBJETO: Este acordo específico prevê oferta de cursos práticos de gastronomia voltados à comunidade interna e externa; capacitar participantes em preparações culinárias inclusivas (sem glúten, sem lactose e veganas); valorizar tradições gastronômicas da cozinha italiana e alemã; introduzir conceitos de gastronomia molecular de forma acessível; estimular hábitos alimentares mais saudáveis e consciente; proporcionar vivência extensionista a estudantes da UFCSPA; fortalecer a relação universidade-comunidade, em conformidade com o descrito no processo SEI 23103.007204/2026-66. DATA DA ASSINATURA: 02/06/2026. VIGÊNCIA: Dois (2) anos. ASSINAM: Magno Carvalho de Oliveira, Pró-reitor de Planejamento e Administração da UFCSPA e Marcelo Bervian, Presidente da SOGIPA.

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES

PARTES: Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre e Federação das Instituições de Longa Permanência para Idosos do Rio Grande do Sul (FILPI/RS). OBJETO: Envidar os esforços necessários para estabelecer cooperação mútua entre a UFCSPA e a FILPI-RS, visando o desenvolvimento conjunto de ações nas áreas de ensino, pesquisa e extensão, com foco na qualificação do cuidado, gestão, adequação normativa e fortalecimento institucional das ILPIs associadas, bem como na promoção do envelhecimento ativo, saudável e digno. Processo: 23103.005190/2026-46. DATA DA ASSINATURA: 08/06/2026 VIGÊNCIA: Vinte e quatro meses ASSINAM: Magno Carvalho de Oliveira, Pró-Reitor de Planejamento e Administração - UFCSPA e Analice Carrer, Presidente em Exercício- FILPI-RS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

PARTES: Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA) e Asilo Padre Caciue. OBJETO: Este acordo específico prevê desenvolvimento de ações extensionistas voltadas à atenção integral à pessoa idosa por meio da integração entre universidade e comunidade, desenvolvendo ações de avaliação, cuidado, educação em saúde, incentivo ao autocuidado e valorização das experiências de vida, em conformidade com o descrito no processo SEI 23103.006252/2026-37. DATA DA ASSINATURA: 02/06/26. VIGÊNCIA: Cinco (5) anos. ASSINAM: Magno Carvalho de Oliveira, Pró-Reitor de Planejamento e Administração - UFCSPA e Felipe Herrmann, Presidente do Conselho Diretor do Asilo Padre Caciue.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2026 - UASG 154041

Nº Processo: 23115.004753/2026-40.

Pregão Nº 90004/2026. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO.

Contratado: 03.746.938/0015-49 - BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns continuados de gerenciamento de meios logísticos de serviços de outsourcing para operação de almoxarifado virtual in company, conforme demanda, nas unidades da Universidade Federal do Maranhão, visando suprir materiais de consumo administrativo e acadêmico, através de um sistema web, abrangendo todas as medidas necessárias para sua execução, nas condições estabelecidas no termo de referência.

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 08/06/2026 a 08/06/2031. Valor Total: R\$ 2.623.330,80. Data de Assinatura: 08/06/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 08/06/2026).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2026 - UASG 154041

Número do Contrato: 18/2025.

Nº Processo: 23115.026658/2024-35.

Concorrência. Nº 90003/2024. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO. Contratado: 29.485.582/0001-25 - FP - PROJETOS, GERENCIAMENTOS, SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais:

acréscimo quantitativo e qualitativo decorrente de necessidades de adequação técnica do projeto de reforma do núcleo de extensão da vila embratel (neve), o que equivale a 10,03% (dez vírgula zero três por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos seguintes termos: alteração qualitativa da planilha orçamentária, englobando novos serviços relacionados à cobertura, incluindo estrutura metálica de apoio, instalação de telhamento em fibrocimento, implantação de calhas, condutores verticais e dispositivos de captação pluvial, com a finalidade de promover o correto escoamento das águas das chuvas e eliminar os pontos de infiltração identificados durante a execução da obra; reforço do sistema de impermeabilização, visando assegurar maior proteção das superfícies expostas à umidade e impedir a continuidade das infiltrações que poderiam comprometer a durabilidade da edificação; e execução de gradil em ferro fixado nos vãos das janelas, conforme constatado durante a execução da reforma, em consonância com a cláusula décima sexta do contrato e artigo 124, inciso i, alínea a, da lei nº 14.133/2021.

b) alteração quantitativa da planilha orçamentária referente aos serviços de administração local e cobertura, contemplando o aumento de quantitativo dos seguintes itens: trama de aço composta por terças para telhados de até 2 águas para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso transporte vertical. Af 07/2019 e calha de beiraf, semicircular de pvc, diâmetro 125 mm, incluindo cabeceiras, emendas, bocais, suportes e vedações, excluindo condutores, incluso transporte vertical. Af 07/2019, conforme constatado durante a execução da reforma, em consonância com a cláusula décima sexta do contrato e artigo 124, inciso i, alínea b, da lei nº 14.133/2021.

prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato original, em consonância com o artigo 111 da lei nº 14.133/2021, da seguinte forma:

o prazo de execução fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias corridos.
o prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias corridos, com início em 03/06/2026 e término em 03/08/2026.

registra a atualização da representação legal da contratada, em razão de alteração contratual societária já efetivada e comprovada nos autos, passando a constar a sra. Ana luiza silva dos santos como representante legal da empresa. Vigência: 03/06/2026 a 03/08/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 739.932,49. Data de Assinatura: 03/06/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 03/06/2026).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2026 - UASG 154041

Número do Contrato: 261/2024.

Nº Processo: 23115.037193/2024-48.

Dispensa. Nº 410/2024. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO. Contratado: 01.441.372/0001-16 - FUNDACAO JOSUE MONTELLO. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o remanejamento de rubricas no plano de trabalho do contrato nº 261/2024, conforme termo de apostilamento 1/2025, formalizado pelo ministério da pesca e aquicultura, sem alteração no valor ou vigência do contrato. Vigência: 08/06/2026 a 13/02/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.000.000,00. Data de Assinatura: 08/06/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 08/06/2026).

